



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 23/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA EM MINAS GERAIS E A EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS, com sede no(a) Av. Raja Gabaglia nº 245 - Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0026-83, neste ato representado(a) pelo Superintendente federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor Everton Augusto Paiva Ferreira, nomeado pela Portaria nº 1.369, de 23 de maio de 2023, publicada no DOU de 24 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 02432679, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CENTRAL LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.313.258/0001-96, sediada na Rua Úrsula Paulino nº 223, Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, CEP 30570-000, telefone (31) 3373-4001 e e-mail comercial01@centrallocacoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO NOGUEIRA DUARTE, Carteira de Identidade M-10.515.906 e CPF nº *** 087.556**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21028. 003342/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo de 15 (quinze) unidades de caçamba, nos termos do previsto no art. 124 e 125, da lei 14133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor desse termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), que altera o valor do contrato de R\$ 31.800,00 para R\$ 39.750,00, o que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato inicial, dentro do limite permitido em lei, nos termos do art. 125, da lei 14.133. Os efeitos financeiros decorrentes ao acréscimo vigoram a partir da publicação deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes com a execução da prestação de serviços de que trata este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2023, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2023/2024:

GESTÃO/UG: 00001/130056

PROGRAMA DE TRABALHO - PTRES: 168955

NATUREZA DE DESPESA: 339039-12

PI: SUASSASDA

FONTE DE RECURSOS: 10000000000

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, as quais são totalmente ratificadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

Superintendente Federal de Agricultura e Pecuário no
Estado de Minas Gerais

RODRIGO NOGUEIRA DUARTE

CENTRAL LOCAÇÕES DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO

Representante da Contratante

NOME COMPLETO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 12/12/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NOGUEIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32671973** e o código CRC **FB5AD15F**.

Referência: Processo nº 21028.003342/2023-48